

# INTERVENÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**Edital**  
**LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS**

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de \_\_\_\_\_, deste concelho, as seguintes listas:

\_\_\_\_\_ (denominação da lista)

Candidatos/as: \_\_\_\_\_ (nome)

\_\_\_\_\_ (nome)

etc...

\_\_\_\_\_ (denominação da lista)

Candidatos/as: \_\_\_\_\_ (nome)

\_\_\_\_\_ (nome)

etc...

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_ (assinatura e autenticação)

**NOTA:** Um edital para cada freguesia do concelho.

Este edital é afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da freguesia.

É também afixado à entrada das assembleias de voto no dia da eleição (para este efeito é entregue aos Presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

## Edital

### LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia Municipal e Câmara Municipal deste concelho as seguintes listas:

#### 1. Assembleia Municipal

\_\_\_\_\_  
(denominação da lista)

Candidatos/as: \_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(nome)

etc...

#### 2. Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(denominação da lista)

Candidatos/as: \_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(nome)

etc...

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta dos edifícios do Tribunal, da Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia do município.

É também afixado à entrada das assembleias de voto no dia da eleição (para este efeito é entregue aos Presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**Edital**  
**DESISTÊNCIA DA LISTA(S)**

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LEOAL, que lhe foi comunicado pelo juiz do \_\_\_\_\_ a desistência da lista \_\_\_\_\_ concorrente à eleição da (Assembleia de Freguesia, Assembleia Municipal, Câmara Municipal) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo que quaisquer votos que nela recaiam são considerados nulos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** A afixar nos lugares de estilo e, no dia da eleição, à entrada das assembleias ou secções de voto.

## **Edital**

### **DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de \_\_\_\_\_ foi desdobrada em \_\_\_\_\_ secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - _____	_____
Secção de voto n.º 2 - _____	(local)
Secção de voto n.º 3 - _____	(local)
Secção de voto n.º 4 - _____	(local)
etc.	(local)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**Edital**  
**MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de \_\_\_\_\_

Secção de voto n.º 1 - \_\_\_\_\_  
(local)

Secção de voto n.º 2 - \_\_\_\_\_  
(local)

etc...

Freguesia de \_\_\_\_\_

Secção de voto n.º 1 - \_\_\_\_\_  
(local)

Secção de voto n.º 2 - \_\_\_\_\_  
(local)

etc...

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

## Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de \_\_\_\_\_ funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: \_\_\_\_\_  
(local) \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_  
(nome do primeiro eleitor) \_\_\_\_\_  
ao eleitor \_\_\_\_\_).  
(nome do último eleitor)

Secção de voto n.º 2: \_\_\_\_\_  
(local) \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_  
(nome do primeiro eleitor) \_\_\_\_\_  
ao eleitor \_\_\_\_\_).  
(nome do último eleitor)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_  
(local)"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

## CREDENCIAL <sup>(1)</sup>

\_\_\_\_\_, inscrito no recenseamento eleitoral  
(nome)  
da freguesia de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de  
identidade n.º \_\_\_\_\_, é delegado/suplente de \_\_\_\_\_ <sup>(2)</sup>  
na Assembleia/Secção de voto n.º \_\_\_\_\_ da freguesia de \_\_\_\_\_ deste  
concelho na eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, que se realiza no dia 12 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** (1) A responsabilidade pelo preenchimento deste documento é das entidades proponentes das candidaturas concorrentes e deve ser entregue na Câmara Municipal, para assinatura e autenticação, juntamente com uma relação de todos os seus delegados, com a indicação da assembleia ou secção de voto para que foram designados, nos prazos e para os efeitos legais (art.º 87.º).  
(2) Partido, coligação ou grupo de cidadãos eleitores.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de \_\_\_\_\_ os seguintes cidadãos:

#### Secção de voto n.º \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_  
 Suplente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_  
 Escrutinador \_\_\_\_\_  
 Escrutinador \_\_\_\_\_

#### Secção de voto n.º \_\_\_\_\_

etc.

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal e deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

## Alvará

### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º \_\_\_\_\_), da Assembleia de Voto da Freguesia de \_\_\_\_\_ deste município.

Presidente	_____
Suplente	_____
Secretário	_____
Escrutinador	_____
Escrutinador	_____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL, deve ser enviada até ao 12.º dia anterior do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia. De acordo com a Deliberação da CNE de 13/07/2021 "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite, uma vez, que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição".

**OFÍCIO A ENVIAR AOS MEMBROS DAS MESAS**

\_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(morada)

**Assunto: Designação para o exercício de funções de membro de mesa**  
**Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais – 12 de outubro de 2025**

Exm.º(a) Senhor(a)

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, foi V. Exa. designado(a) para exercer funções de membro de mesa na secção de voto n.º \_\_\_\_\_ da assembleia de voto da freguesia de \_\_\_\_\_ que funciona em \_\_\_\_\_  
(local), no próximo dia 12 de outubro de 2025.

Em conformidade com o estabelecido no art.º 80.º da LEOAL, o desempenho das referidas funções, que consubstancia o exercício de um dever cívico fundamental, é obrigatório.

Caso não lhe seja possível assegurar o desempenho das funções para que foi designado, por motivo de força maior ou justa causa, deve comunicar tal facto ao Presidente da Câmara Municipal, o mais tardar até 3 dias antes do ato eleitoral, justificando, fundamentadamente, essa impossibilidade (art.º 80.º, n.º 4).

Cumpra, ainda, salientar que os membros das mesas são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço/atividade letiva no dia da eleição e no dia seguinte, não perdendo, por esse motivo, nenhum dos seus direitos ou regalias (artigo 81.º), devendo para o efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções.

Mais se informa que no dia da eleição V. Exa. deve comparecer no local de funcionamento da Secção de Voto para que foi nomeado(a), pelas 6h30m, atenta a necessidade de preparação de todo o material destinado às operações de votação e apuramento, com vista a que se possa dar início às operações eleitorais às 07h30m.

Com os melhores cumprimentos

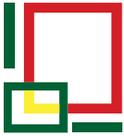
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. Este ofício deve ser acompanhado do Alvará de nomeação devidamente autenticado.

2. Os membros da mesa devem saber ler e escrever português e estar inscritos nos cadernos eleitorais da assembleia/secção de voto para que foram nomeados (art.º 75.º).



**ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025**  
12 DE OUTUBRO

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**Edital**  
**SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_, faz público, nos termos e para os efeitos do art.º 80.º, n.º 5 da LEOAL, que passa(m) a desempenhar as funções de membro(s) da Mesa da secção de voto n.º \_\_\_\_\_ da assembleia de voto da freguesia de \_\_\_\_\_ deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente \_\_\_\_\_  
Suplente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_  
Escrutinador \_\_\_\_\_  
Escrutinador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser enviado, imediatamente, após a sua publicação à Junta de Freguesia.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Junta de Freguesia de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### **SOBRESCRITO OU PACOTE**

.....

Este sobrescrito contém os **boletins de voto**, cadernos destinados às **atas** das operações eleitorais<sup>(1)</sup> e demais **impressos e outros elementos de trabalho necessários** e a **relação de todas as candidaturas definitivamente admitidas** com a identificação dos candidatos, com a indicação expressa dos candidatos declarados como independentes pelos partidos e coligações, a fim de ser afixada à entrada das assembleias de voto.

**NOTA:** Em conformidade com o estabelecido no n.º 1, do art.º 95.º da LEOAL, este sobrescrito deve conter os boletins de voto em número igual ao dos eleitores inscritos na assembleia/secção de voto acrescido de 10%; deve ser **entregue a cada uma das Juntas de Freguesia da área do Município, até 2 dias antes do dia da eleição**, como prescrevem os n.ºs. 3 e 4 do art.º 72.º da LEOAL.

O material referido destina-se a todas as secções de voto existentes na freguesia a que é endereçado.

(1) O Presidente da Câmara Municipal deve assinar o termo de abertura dos cadernos destinados às atas bem como rubricar todas as folhas.



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**Edital**  
**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.

INTERVENÇÃO  
DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS  
**VOTO ANTECIPADO**



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (DOENTE INTERNADO, PRESO OU ESTUDANTE) AO PRESIDENTE DA C.M. EM QUE SE ENCONTRE RECENSEADO (ART.ºS 119.º, N.º 1 E 120.º, N.º 1)

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

**Assunto: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais – 12 de outubro de 2025.  
Voto antecipado. Requerimento.**

\_\_\_\_\_, inscrito no recenseamento eleitoral no posto \_\_\_\_\_ da freguesia de \_\_\_\_\_ desse município, nos termos do n.º 1, do artigo 119.º e n.º 1 do artigo 120.º, da LEOAL, vem requerer a V.Ex.<sup>a</sup> o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

\* \_\_\_\_\_

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- cópia do Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo como por exemplo carta de condução;
- documento comprovativo do impedimento.\*\*

Com os melhores cumprimentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (do estabelecimento hospitalar - no caso dos doentes, do estabelecimento prisional – no caso dos presos ou a morada em que o estudante pretende receber a documentação para votar);

\*\* emitido por: a) doentes internados - médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;  
b) presos - diretor do estabelecimento prisional;  
c) estudantes - direção do estabelecimento de ensino.

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na C.M. o mais tardar **até dia 22 de setembro**.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**MODELO DE OFÍCIO QUE ACOMPANHA A DOCUMENTAÇÃO PARA VOTAR, A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO POR ONDE O ELEITOR (DOENTE INTERNADO, PRESO OU ESTUDANTE) SE ENCONTRA INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PARA QUE POSSA VOTAR ANTECIPADAMENTE  
(ART.º 119.º, N.º 2 E ART.º 120.º, N.º 1)**

Exmo(a). Senhor(a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome e endereço)

**Assunto: Eleição dos órgãos das autarquias locais - 12 de outubro de 2025.  
Voto antecipado. Envio da documentação necessária para o exercício do direito de voto e devolução da documentação ao eleitor.**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 119.º e n.º 1 do art.º 120.º da LEOAL, e em resposta ao seu requerimento junto remetemos:

- um boletim de voto para a assembleia municipal;
- um boletim de voto para a câmara municipal;
- um boletim de voto para a assembleia de freguesia\*;
- um envelope de cor branca;
- um envelope de cor azul.

Junto devolvemos também, nos termos da mesma disposição legal, a documentação que por V. Exa. nos foi remetida:

- cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
- documento comprovativo do impedimento.

Deve aguardar a presença nesse estabelecimento do Presidente da Câmara Municipal entre os **dias 29 de setembro e 2 de outubro** para proceder ao exercício do seu direito de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

\* Exceto freguesias onde haja plenário de cidadãos eleitores (150 ou menos eleitores).

**NOTA:** Esta resposta deve ser remetida **até ao dia 25 de setembro** por correio registado com aviso de receção.



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, PRISIONAIS E DE ENSINO ONDE EXISTEM ELEITORES QUE VOTAM ANTECIPADAMENTE, A ENVIAR PELA C.M. DA RESIDÊNCIA DOS ELEITORES À C.M. ONDE OS ELEITORES SE ENCONTREM (Art.ºs 119.º, n.º 2, alínea b) e 120.º, n.º 1)**

Exmo(a). Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

**Assunto: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025.**  
**Voto Antecipado. Relação nominal e indicação de estabelecimentos hospitalares, prisionais e de ensino.**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 119.º e n.º 1 do art.º 120.º, da LEOAL, informa-se V.Ex.ª que os eleitores recenseados na área deste município que requereram e a quem foi enviada a documentação para o exercício antecipado do direito de voto em estabelecimentos hospitalares, prisionais e de ensino da área desse município, são os seguintes:

\_\_\_\_\_  
 (hospital/prisão/est. ensino)

\_\_\_\_\_  
 (nome) n.º de identificação civil \_\_\_\_\_ freguesia de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (nome) n.º de identificação civil \_\_\_\_\_ freguesia de \_\_\_\_\_

etc.

\_\_\_\_\_  
 (hospital/prisão/est. ensino)

\_\_\_\_\_  
 (nome) n.º de identificação civil \_\_\_\_\_ freguesia de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (nome) n.º de identificação civil \_\_\_\_\_ freguesia de \_\_\_\_\_

etc.

Com os melhores cumprimentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta relação deve ser remetida **até ao dia 25 de setembro**.

**MODELO DE NOTIFICAÇÃO DAS LISTAS PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA  
FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO  
(Art.º 119.º, n.ºs 3 e 4, e Art.º 120.º, n.º 3)**

\_\_\_\_\_  
(nome da lista e morada)

**Assunto: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025.  
Voto antecipado. Notificação para a nomeação de delegados.**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 119.º e n.º 3 do art.º 120.º, da LEOAL, notifica-se essa lista de que os estabelecimentos hospitalares, prisionais e de ensino da área deste município onde se realiza o voto antecipado são os seguintes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mais se informa que a nomeação de delegados nos termos do n.º 4 do preceito acima citado deve ser efetuada até ao dia **28 de setembro**.

Com os melhores cumprimentos

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta notificação deve ser efetuada **até ao dia 26 de setembro**.



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA C.M. AOS DELEGADOS DAS LISTAS  
 E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, PRISIONAIS E DE ENSINO  
 ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO  
 (Art.ºs 119.º, n.º 5 e 120.º, n.º 3)**

Exmo(a). Senhor(a)

\_\_\_\_\_  
 (delegados/diretores dos estabelecimentos hospitalares/  
 prisionais/ensino)

**Assunto: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025.  
 Comunicação dos locais de exercício do voto antecipado.**

Em obediência ao disposto no n.º 5 do art.º 119.º e n.º 3 do art.º 120.º, da LEOAL, informa-se que são os seguintes os locais, dias\* e horas de exercício do direito de voto antecipado na área deste município:

\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_  
 (local)  
 \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_  
 (local) etc.

Com os melhores cumprimentos

O/A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e autenticação)

\* Entre os dias **29 de setembro a 2 de outubro**.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### VOTO ANTECIPADO (FACE DO SOBRESCRITO AZUL)

(Remetente):

Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Assembleia/Secção de Voto a  
que pertence o(a) eleitor(a) \_\_\_\_\_

com o n.º de identificação civil \_\_\_\_\_

Ao cuidado da Junta de Freguesia de \_\_\_\_\_

Concelho de \_\_\_\_\_

**NOTA:** Neste sobrescrito deve ser introduzido o **sobrescrito de cor branca** (onde estão os boletins de voto) bem como o **documento comprovativo da impossibilidade** de o eleitor se deslocar à assembleia ou secção de voto no dia da eleição.

Este sobrescrito, devidamente fechado e lacrado **deve ser enviado por correio registado com aviso de receção até 8 de outubro**. Os sobrescritos (azul e branco) devem ter uma dimensão que permita a introdução dos 3 boletins de voto e a introdução do sobrescrito branco dentro do sobrescrito azul.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### VOTO ANTECIPADO (VERSO DO SOBRESCRITO AZUL)

Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

O Cidadão Eleitor

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## RECIBO COMPROVATIVO DE VOTO ANTECIPADO

Em cumprimento do estabelecido na Lei Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais, declara-se que \_\_\_\_\_ (nome do(a) cidadão(ã) eleitor(a)), residente em \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ inscrito na assembleia/secção de voto de \_\_\_\_\_, exerceu antecipadamente o seu direito de voto no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O/A Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

# INTERVENÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA/ COMISSÃO RECENSEADORA



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

JUNTA DE FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Mesa da Assembleia/Secção de  
Voto n.º \_\_\_\_\_  
da Freguesia de \_\_\_\_\_

## **SOBRESCRITO OU PACOTE**

**NOTA:** Este sobrescrito (ou sobrescritos) contém o material eleitoral referido no modelo AL-12 e as 2 cópias dos cadernos eleitorais\* (art.º 72.º, n.º 1).

Este sobrescrito deve ser lacrado e entregue ao presidente da mesa **até 1 hora antes** da abertura da votação pelo presidente da junta de freguesia a quem é entregue pelo presidente da Câmara Municipal, até 2 dias antes da eleição (art.º 72.º).

O presidente da mesa só o pode abrir após o início dos trabalhos da assembleia ou secção de voto a que respeita, devendo verificar se o número de boletins de voto indicado corresponde ao conteúdo (n.º de eleitores inscritos para votar, mais 10%).

(\* **Até 2 dias antes** (10 de outubro) do dia da eleição, a Comissão Recenseadora procede à extração de duas cópias devidamente autenticadas dos cadernos eleitorais, confiando-as à Junta de Freguesia (art.º 72.º, n.º1).



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
 JUNTA DE FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

**Edital**  
**FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA**

\_\_\_\_\_, Presidente da Junta de Freguesia/Comissão Recenseadora, faz público, nos termos da alínea a) do artigo 104.º da LEOAL, que os seus serviços se encontram abertos no dia da eleição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Junta de Freguesia

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e autenticação)

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA DE VOTO



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### Recibo

Recebi, nos termos do n.º 5 do artigo 72.º da LEOAL, da Junta de Freguesia de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_:

- duas cópias dos cadernos eleitorais;
- um caderno de atas;
- impressos, mapas e demais documentos eleitorais;
- os boletins de voto;
- relação de todas as candidaturas definitivamente admitidas com a identificação dos candidatos e menção dos declarados como independentes pelos partidos e coligações (n.º 3 alínea d) e n.º 4 do art.º 72.º),

destinados à eleição dos Órgãos das Autarquias Locais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa  
Assembleia de Voto/Secção de Voto n.º \_\_\_\_\_  
da Freguesia de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA: Toda esta documentação deve ser entregue pelo presidente da Junta de Freguesia o mais tardar até 1 hora antes da abertura da assembleia de voto.**



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS  
FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

# SECÇÃO DE VOTO

N.º \_\_\_\_\_

Do(a) eleitor(a) \_\_\_\_\_  
(nome)

Ao(À) eleitor(a) \_\_\_\_\_  
(nome)

**NOTA:** Cartaz a ser afixado à porta das secções de voto das freguesias onde haja desdobramento da assembleia de voto. **Recomenda-se que a dimensão seja, no mínimo, A3.**



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

## Edital CONSTITUIÇÃO DA MESA

\_\_\_\_\_, Presidente da Mesa desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 2 do art.º 82.º, da LEOAL, que pelas \_\_\_ horas do dia **12 de outubro de 2025** se constituiu a Mesa a ela referente com os seguintes membros:

Presidente	_____
Suplente	_____
Secretário	_____
Escrutinador	_____
Escrutinador	_____

Mais faz público que nesta Assembleia de Voto/Secção de Voto estão **inscritos** \_\_\_\_\_ eleitores.

Para constar, e demais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia de Voto/Secção de voto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à entrada do edifício em que estiver reunida a assembleia de voto.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### Edital

#### ALTERAÇÕES À CONSTITUIÇÃO DA MESA

\_\_\_\_\_, Presidente da Mesa desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 2 art.º 84.º, da LEOAL, que pelas \_\_\_\_\_ horas houve alteração na constituição da Mesa pelos motivos seguintes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A constituição da Mesa passa a ser a seguinte:

Presidente \_\_\_\_\_  
Suplente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_  
Escrutinador \_\_\_\_\_  
Escrutinador \_\_\_\_\_

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado à porta do edifício onde decorre esta eleição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à entrada do edifício em que estiver reunida a assembleia de voto.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal  
 de \_\_\_\_\_

### **SOBRESCRITO OU PACOTE**

.....  
 (FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter os **boletins de voto não utilizados e os inutilizados ou deteriorados pelos eleitores** e deve ser remetido fechado e lacrado (n.º 2 do art.º 95.º e art.º 129.º).

Dentro deste sobrescrito segue também o ofício de modelo **AL-29**.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### OFÍCIO

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

**Assunto: Número de boletins de voto recebidos.  
Boletins de voto não utilizados e inutilizados ou deteriorados.**

O Presidente desta Assembleia/Secção de Voto recebeu \_\_\_\_\_ boletins de voto para serem utilizados.

Junto se enviam \_\_\_\_\_ boletins de voto não utilizados e \_\_\_\_\_ inutilizados ou deteriorados pelos eleitores nesta Assembleia/Secção de Voto n.º \_\_\_\_\_ da freguesia de \_\_\_\_\_ conforme o disposto no n.º 2 do art.º 95.º e art.º 129.º da LEOAL.

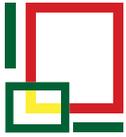
Com os melhores cumprimentos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este ofício será introduzido no sobrescrito de modelo **AL-28**.



**ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025**  
12 DE OUTUBRO

## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### Edital

#### BOLETINS DE VOTO ENTRADOS NA URNA

\_\_\_\_\_, Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 4 do art.º 130.º da LEOAL, que o **número de boletins de voto** entrados na(s) urna(s) desta Assembleia de Voto/Secção de Voto é de:

Para a Assembleia de Freguesia \_\_\_\_\_

Para a Assembleia Municipal \_\_\_\_\_

Para a Câmara Municipal \_\_\_\_\_

Para constar se lavrou este edital que, depois de lido em voz alta, vai ser afixado à porta principal desta Assembleia de Voto/Secção de Voto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### Edital

APURAMENTO LOCAL

### ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

\_\_\_\_\_, Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do art.º 135.º da LEOAL, que são os seguintes os **resultados do apuramento** efectuado:

N.º de eleitores inscritos: \_\_\_\_\_

N.º de votantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ votos  
(denominação da lista)

etc.....

Mais faz público que:

O n.º de **votos em branco** é de \_\_\_\_\_ votos.

O n.º de **votos nulos** é de \_\_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia/Secção de Voto e deve ser impresso em **papel branco**.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

## Edital

APURAMENTO LOCAL

### ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_, Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do art.º 135.º da LEOAL, que são os seguintes os **resultados do apuramento** efectuado:

N.º de eleitores inscritos: \_\_\_\_\_

N.º de votantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ votos  
(denominação da lista)

etc.....

Mais faz público que:

O n.º de **votos em branco** é de \_\_\_\_\_ votos.

O n.º de **votos nulos** é de \_\_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia/Secção de Voto e deve ser impresso em **papel amarelo**.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### Edital

APURAMENTO LOCAL

### ELEIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_, Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do art.º 135.º da LEOAL, que são os seguintes os **resultados do apuramento** efectuado:

N.º de eleitores inscritos: \_\_\_\_\_

N.º de votantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ votos  
(denominação da lista)

etc.....

Mais faz público que:

O n.º de **votos em branco** é de \_\_\_\_\_ votos.

O n.º de **votos nulos** é de \_\_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia/Secção de Voto e deve ser impresso em **papel verde**.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

## OFÍCIO

Exmo(a). Senhor(a)  
 Presidente da Assembleia de Apuramento  
 Geral do Concelho de \_\_\_\_\_

**Assunto: Remessa da documentação eleitoral.**

Junto se remetem a V.Ex.<sup>a</sup> ao abrigo do n.º 1 do art.º 137.º e n.º 1 do art.º 140.º, da LEOAL, a ata das operações eleitorais, os cadernos eleitorais, os boletins de voto contendo os votos nulos e boletins de voto sobre os quais foram apresentadas reclamações ou protestos, depois de rubricados e a demais documentação relativa à eleição.

Com os melhores cumprimentos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
 (assinatura)

**NOTA:** Este ofício destina-se a ser enviado juntamente com o sobrescrito de modelo **AL-35**.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Assembleia de Apuramento  
Geral do Concelho de \_\_\_\_\_

### **SOBRESCRITO OU PACOTE**

.....  
(FECHADO E LACRADO)

Depois de fechado e lacrado este sobrescrito ou pacote, deve ser rubricado pelos membros de mesa e delegados das listas, de modo que as rubricas abranjam o sobrescrito e a pala fechada (n.º 2 do art.º 137.º).

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se, nos termos do n.º 1 do art.º 137.º e n.º 1 do art.º 140.º, a conter a **ata, os cadernos eleitorais** e ainda os **boletins de voto com votos nulos e aqueles sobre os quais hajam incidido reclamações ou protestos**, depois de rubricados, e **demais documentos respeitantes à eleição**. Ele contém também o ofício de modelo **AL-34**.

Deve ser remetido pelo(a) Presidente da Assembleia/Secção de Voto ao(à) Presidente da Assembleia de Apuramento Geral pelo seguro de correio, ou entregue pelo(a) próprio(a), que cobra recibo de entrega.

A Assembleia de Apuramento Geral funciona junto da respetiva Câmara Municipal.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### Recibo

Recebi do Presidente da Assembleia de Voto/Secção de voto n.º \_\_\_\_\_ da Freguesia de \_\_\_\_\_ as atas, os cadernos eleitorais, os boletins de voto contendo os votos nulos e aqueles sobre os quais incidem reclamação ou protesto e demais documentação respeitante à eleição dos órgãos das autarquias locais, fornecida ao abrigo do n.º 1 do art.º 137.º e n.º 1 do art.º 140.º, da LEOAL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Assembleia  
de Apuramento Geral de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura)



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Dr(a). Juiz(a) de Direito

### **Assunto: Envio de boletins de voto com votos válidos e votos em branco.**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 138.º, da LEOAL, junto remeto a V.Ex.<sup>a</sup> os boletins de voto que não foram objeto de reclamação ou protesto, tendo sido, portanto, considerados no apuramento. Remetem-se, também, ao abrigo do mesmo preceito, os boletins de voto com votos em branco.

Com os melhores cumprimentos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este ofício acompanha o sobrescrito lacrado (modelo **AL-38**) que contém os boletins de voto a serem confiados à guarda do juiz e que devem mais tarde ser destruídos nos termos do n.º 2 do art.º 138.º.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 138.º da LEOAL este ofício deve ser remetido ao juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que os boletins ficam confiados à guarda do respetivo juiz.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
Dr(a). Juiz(a) de Direito

\_\_\_\_\_

### **SOBRESCRITO OU PACOTE**

.....  
(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter **os boletins de voto com votos válidos e os boletins de voto com votos em branco.**

Deve incluir também o ofício de modelo **AL-37** e ser lacrado.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 138.º da LEOAL este sobrescrito ou pacote deve ser remetido ao juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que deve ser remetido ao respetivo juiz.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### Decisão da Mesa

Tendo sido apresentado por \_\_\_\_\_ à Mesa desta Assembleia de Voto/  
Secção de Voto a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:

---

---

---

---

---

Deliberou esta mesa, por maioria absoluta (ou unanimidade) dos membros presentes, que:

---

---

---

---

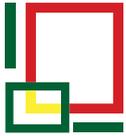
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)







**ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025**  
12 DE OUTUBRO

## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### Certidão

A solicitação do próprio certifica-se que \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, eleitor desta freguesia exerceu o seu direito de sufrágio nesta Assembleia de Voto/Secção de Voto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão pode ser autenticada, se tal for solicitado pelo eleitor, pela Junta de Freguesia.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### **Certidão**

#### **(EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DE MESA)**

Nos termos e para os efeitos do art.º 81.º da LEOAL, a pedido/requerimento de \_\_\_\_\_, que comprovei ser membro desta mesa eleitoral, através da apresentação do competente alvará de nomeação, certifico que o mesmo desempenhou as inerentes funções.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a cópia do alvará de nomeação para efeitos de prova do estipulado no art.º 81.º da LEOAL.



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_

### Certidão

#### (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DELEGADO/SUPLENTE DE DELEGADO DE LISTA)

Na sequência do pedido/requerimento apresentado por \_\_\_\_\_, que comprovei ser delegado/suplente de delegado de lista \_\_\_\_\_ a esta Assembleia/Secção de Voto através da apresentação da competente credencial, certifico, para efeitos do previsto no n.º 2 do art.º 89.º, da LEOAL, que o mesmo exerceu essas funções.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a credencial para efeitos da prova referida no art.º 81.º da LEOAL.

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
 ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE \_\_\_\_\_

**Edital**  
**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL**

\_\_\_\_\_, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do concelho de \_\_\_\_\_ faz público, nos termos do art.º 142.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da Assembleia de Apuramento deste concelho, os seguintes cidadãos:

Presidente \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Secretário \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Assembleia  
 de Apuramento Geral  
 do Concelho de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (assinatura)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta da Câmara Municipal, imediatamente a seguir à constituição da Assembleia (antevéspera do dia designado para a eleição).





## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE \_\_\_\_\_

---

### Certidão

#### (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL)

\_\_\_\_\_, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral de \_\_\_\_\_ certifica, para efeito do previsto no art.º 145.º da LEOAL, que \_\_\_\_\_ exerceu funções de membro desta assembleia entre os dias \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O/A Presidente da Assembleia

\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)